

MCR - DOCUMENTO 2

Proagro - Comunicação de Perdas (COP)

Comunicação de Perdas ao Agente do Proagro

01. Agente do Proagro - Nome		02. Agência Operadora - Nome	
A - Comunicamos a ocorrência de perdas em nossa exploração rural, decorrentes de causas amparadas pelo Proagro, como abaixo indicado. B - Solicitamos cobertura do Programa na forma regulamentar. C - Declaramos estar ciente da necessidade de comunicação de qualquer ocorrência que venha a agravar a situação informada.			
Beneficiário do Proagro			
03. Nome		04. CPF/CNPJ	05. Conhecido por
Empreendimento			
06. Nome		07. Área (ha)	08. Solo - Código do Tipo
		09. Cultivar - Código do Ciclo	
10. Plantio ou Transplântio	Data Inicial	11. Colheita	Data Inicial
	Data Final		Data Final
12. Operação - Prefixo e Número		13. Imóvel - Denominação e Roteiro de Localização	
Fenômeno Natural, Praga ou Doença			
14. Nome		15. Código	16. Data Inicial
		17. Data Final	
Entrega da COP			
18. Local/Cidade		19. Unidade da Federação - Sigla	20. Data
21. Assinatura do Beneficiário		22. Na ausência do beneficiário, procurar o Sr. (indicar o nome)	
23. Recibo do Agente do Proagro	Data		
	Assinatura Autorizada		

Solicitação da Comprovação de Perdas

24. Encarregado da Comprovação de Perdas		Nome	
		CPF/CNPJ	
Para efeito de processamento de pedido de cobertura do Proagro, solicitamos efetuar comprovação de perdas na exploração indicada na comunicação de perdas acima, para o que juntamos a documentação e informações devidas.			
Informações Básicas			
25. Empreendimento - Código		26. Município - Código	27. N° Ref. Bacen
28. Beneficiário - Categoria		29. Produção Esperada Inicialmente	30. CNPJ da Agência Operadora
Recursos Enquadrados			
31. Contratação - Data-Base	32. Fonte de Recursos - Código	33. Crédito Enquadrado	34. Recursos Próprios Enquadrados
Recursos Liberados/Utilizados			
35. Crédito Liberado		36. Recursos Próprios Utilizados	
Recomendações e Entrega da Solicitação de Comprovação de Perdas			
37. Recomendações do Agente do Proagro			
38. Data e Assinatura Autorizada do Agente do Proagro		39. Recibo - Data e Assinatura Autorizada	

Comprovação de Perdas

40. Data Inicial	41. Data Final	42. Pessoa que acompanhou as visitas	Nome	
			Assinatura	
43. Profissional que realizou a Comprovação de Perdas		Nome		
		Assinatura		

Devolução da 2ª via da COP

44. Recibo do Agente do Proagro	Data		
	Assinatura Autorizada		

Proagro - Comunicação de Perdas (COP)

1 - Finalidades

- a) Comunicação da ocorrência ou agravamento de perdas amparadas por parte do beneficiário ao agente do Proagro.
- b) Requerimento de cobertura do Proagro, em virtude de perdas havidas na exploração rural do beneficiário, decorrentes de causas previstas no regulamento do programa.
- c) Solicitação e atestado da realização de comprovação de perdas no empreendimento afetado por fenômeno natural, praga ou doença, para efeito de processamento do pedido de cobertura do Proagro.

2 - Emissão e número de vias

Utilizar um formulário para cada empreendimento, em 3 (três) vias com a seguinte destinação:

- 1ª via para o agente do Proagro (dispensada, a critério do agente, quando houver controle eletrônico);
- 2ª via para o encarregado da comprovação de perdas, a qual deve ser devolvida ao agente com as assinaturas ali exigidas (campos 39, 42 e 43). O encarregado da comprovação de perdas, a seu critério, pode providenciar cópia desta via para seu controle;
- 3ª via para o beneficiário, como recibo.

3 - Campos a serem informados no Sicor

As informações a seguir, contidas na COP, deverão ser registradas no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) pelo agente do Proagro, em até 5 dias úteis do recebimento da 2ª via da COP, via STA, arquivo xml, no formato definido pelo layout ACRP301, disponível em <http://www.bcb.gov.br/htms/sicor/arquivosProagro.asp>:

- a) Ref. Bacen: conforme registrado no Campo 27;
- b) Número Ordem: trata-se de informação obtida automaticamente pelo Sicor com a contagem da quantidade de cada "grupo de destinação do financiamento" que compõe um mesmo instrumento de crédito;
- c) Data da COP: conforme registrado no Campo 23;
- d) Início da colheita: conforme registrado no Campo 11;
- e) Fim da colheita: conforme registrado no Campo 11;
- f) Início do plantio: conforme registrado no Campo 10;
- g) Fim do plantio: conforme registrado no Campo 10;
- h) Ciclo do cultivar: conforme registrado no Campo 09;
- i) Tipo de solo: conforme registrado no Campo 08;
- j) CPF/CNPJ do encarregado de comprovação de perdas: conforme Campo 24;
- k) Evento: informar o código e o nome do evento causador das perdas, conforme registrado nos Campos 14 e 15;
- l) Início do evento: conforme registrado no Campo 16;
- m) Fim do evento: conforme registrado no Campo 17. No caso de evento com início e término no mesmo dia, repetir a data do Início do evento, conforme alínea "l". No caso de evento cujo término não tenha sido verificado até a data da comunicação de perdas, registrar a data da COP, conforme alínea "c".

4 - Instruções de Preenchimento

Campo 01 - Agente do Proagro - Nome: registrar o nome do agente do Proagro (pode ser previamente impresso no formulário).

Campo 02 - Agência Operadora - Nome: registrar a denominação da agência operadora que enquadrou o empreendimento.

Campo 03 - Beneficiário do Proagro - Nome: registrar o nome completo do beneficiário. No caso de mais de um beneficiário na mesma operação, registrar o nome daquele que entregar/formalizar a COP e assiná-la (campo 21), de preferência o principal ou o primeiro beneficiário da operação, e acrescentar "e outro" ou "e outros", conforme o caso.

Campo 04 - Beneficiário do Proagro - CPF/CNPJ: registrar o número do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (11 dígitos), quando se tratar de pessoa física, ou o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (8 dígitos), quando se tratar de pessoa jurídica.

Campo 05 - Beneficiário do Proagro - Conhecido por: registrar o nome pelo qual o beneficiário é conhecido na região.

Campo 06 - Empreendimento - Nome: registrar a denominação do empreendimento afetado pelo fenômeno natural, praga ou doença.

Campo 07 - Empreendimento - Área (ha): registrar a área (ha) afetada pelo fenômeno natural, praga ou doença.

Campo 08 - Empreendimento - Solo - Código do Tipo: registrar o código do tipo de solo onde foi implantado o empreendimento, conforme indicado a seguir (códigos fornecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, observadas as orientações das notas "a" e "b" abaixo):

- 01: quando se tratar de solo arenoso;
- 02: quando se tratar de solo com textura média;
- 03: quando se tratar de solo argiloso;
- 09: indica que o beneficiário desconhece o tipo de solo.

Campo 09 - Empreendimento - Cultivar - Código do Ciclo: registrar o código do grupo de cultivar utilizado no empreendimento, de acordo com os códigos descritos na tabela a seguir, conforme respectiva portaria de Zoneamento Agrícola de Risco Climático divulgada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

GRUPO DO CULTIVAR		
CÓD	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Grupo I	Vide portaria de Zoneamento Agrícola de Risco Climático divulgada para a cultura.
02	Grupo II	
03	Grupo III	
04	Grupo IV	
11	Perene	-
99	NÃO INFORMADO	É permitida a indicação do código "99" exclusivamente no caso de beneficiário do Pronaf e desde que se trate de: a) cultura/lavoura nas Unidades da Federação onde não houver o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para o empreendimento/cultura enquadrado; b) lavoura formada com cultivar local, tradicional ou crioula, segundo a legislação aplicável.

Campo 10 - Empreendimento - Plantio ou Transplântio - Data Inicial e Data Final: registrar a data inicial e a data final/encerramento da realização do plantio ou transplântio da lavoura/planta, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano).

Campo 11 - Empreendimento - Colheita - Data Inicial e Data Final: registrar a data inicial e a data final da colheita (efetivas ou estimadas), no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano).

Campo 12 - Empreendimento - Operação - Prefixo e Número: registrar o prefixo e número da operação na agência operadora. Ex: EAI-2008/00014-7.

Campo 13 - Empreendimento - Imóvel - Denominação e Roteiro de Localização: registrar a denominação do imóvel, ou imóveis, onde se localiza o empreendimento afetado pelo fenômeno natural, praga ou doença. O roteiro para localização do imóvel pode ser indicado no verso do formulário/documento.

Campo 14 - Fenômeno Natural, Praga ou Doença - Nome: registrar a denominação do fenômeno natural, praga ou doença que causou as perdas.

Campo 15 - Fenômeno Natural, Praga ou Doença - Código: registrar o código do fenômeno natural, praga ou doença que causou as perdas (tarefa do agente do Proagro), conforme tabela existente no Sicor.

Campo 16 - Fenômeno Natural, Praga ou Doença - Data Inicial: registrar a data inicial (efetiva ou estimada) da ocorrência do fenômeno natural, da praga ou da doença que causou as perdas, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano).

Campo 17 - Fenômeno Natural, Praga ou Doença - Data Final: registrar a data final (efetiva ou estimada) da ocorrência do fenômeno natural, da praga ou da doença que causou as perdas, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano). No caso de evento com início e término no mesmo dia, repetir a data do campo 16. No caso de evento cujo término não tenha sido verificado até a data da comunicação de perdas, registrar a data de entrega/formalização da COP.

Campo 18 - Entrega da COP - Local/Cidade: registrar o nome da cidade onde se localiza a agência operadora que enquadrou a operação e na qual foi entregue/formalizada a COP.

Campo 19 - Entrega da COP - Unidade da Federação - Sigla: registrar a sigla da Unidade da Federação onde se localiza a agência operadora que enquadrou a operação e na qual foi entregue/formalizada a COP.

Campo 20 - Entrega da COP - Data: registrar a data da entrega/formalização da COP, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano).

Campo 21 - Entrega da COP - Assinatura do Beneficiário: destina-se à aposição da assinatura do beneficiário que formaliza a COP. No caso de mais de um beneficiário na mesma operação, deve assinar aquele cujo nome consta do campo 03.

Campo 22 - Entrega da COP - Na ausência do beneficiário, procurar o Sr (indicar o nome): registrar o nome da pessoa que, na ausência do beneficiário, acompanhará o encarregado da comprovação de perdas em suas visitas ao empreendimento, conforme designação do beneficiário, no ato da entrega da COP.

Nota: O agente do Proagro deve orientar o beneficiário e o encarregado da comprovação de perdas quanto às visitas ao imóvel/empreendimento objeto da COP, que deverão ser acompanhadas pelo próprio beneficiário ou por pessoa por ele indicada (campo 22). O referido acompanhante deverá assinar a 2ª via da COP que se encontra em poder do profissional encarregado da comprovação de perdas (campos 42 e 43).

Campo 23 - Entrega da COP - Recibo do Agente do Proagro - Data e Assinatura Autorizada: registrar a data do recebimento da COP, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano), seguida de carimbo/nome e assinatura autorizada do agente.

Campo 24 - Encarregado da Comprovação de Perdas - Nome e CPF/CNPJ: registrar o nome da pessoa física (profissional autônomo) ou da pessoa jurídica (empresa) encarregada da comprovação de perdas, bem como o número do CPF (11 dígitos) ou do CNPJ (8 dígitos), conforme o caso.

Campo 25 - Informações Básicas - Empreendimento - Código: registrar o código do empreendimento objeto da COP, conforme tabela existente no Sicor.

Campo 26 - Informações Básicas - Município - Código: registrar o código do município onde se localiza o empreendimento objeto da COP, conforme tabela existente no Sicor.

Campo 27 - Informações Básicas - Nº de Ref. Bacen: registrar o número de referência Bacen atribuído ao empreendimento objeto da COP.

Campo 28 - Informações Básicas - Beneficiário - Categoria: registrar a categoria (código e descrição) do beneficiário, identificada quando do enquadramento da operação, conforme tabela existente no Sicor.

Campo 29 - Informações Básicas - Produção Esperada Inicialmente: registrar o volume de produção esperado quando do enquadramento da operação/empreendimento.

Campo 30 - Informações Básicas - CNPJ da Agência Operadora: registrar o número do CNPJ (8 dígitos) da agência operadora indicada no campo 02.

Campo 31 - Recursos Enquadrados - Contratação - Data-Base: registrar a data da contratação do crédito, ou da formalização da adesão, quando se tratar de atividade não financiada.

Campo 32 - Recursos Enquadrados - Fonte de Recursos - Código: registrar o código da fonte de recursos utilizada quando da concessão do crédito, conforme tabela existente no Sicor.

Campo 33 - Recursos Enquadrados - Crédito Enquadrado: registrar o valor do crédito (em reais) enquadrado no Proagro.

Campo 34 - Recursos Enquadrados - Recursos Próprios Enquadrados: registrar o valor dos recursos próprios (em reais) enquadrados no Proagro.

Campo 35 - Recursos Liberados/Utilizados - Crédito Liberado: registrar o valor do montante do crédito liberado até a data da solicitação da comprovação de perdas (campo 38).

Campo 36 - Recursos Liberados/Utilizados - Recursos Próprios Utilizados: registrar o valor estimado do montante dos recursos próprios utilizados até a data da solicitação da comprovação de perdas (campo 38), observada a proporcionalidade existente em relação ao crédito enquadrado.

Campo 37 - Recomendações do Agente do Proagro: registrar eventuais ocorrências apuradas no curso da operação que mereçam verificação ou comentários, a critério do agente, por parte do profissional responsável pela efetiva comprovação de perdas.

Campo 38 - Data e Assinatura Autorizada do Agente do Proagro: registrar a data da solicitação da comprovação de perdas, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano), seguida de carimbo, nome e assinatura autorizada do agente.

Campo 39 - Recibo - Data e Assinatura Autorizada: registrar a data do recebimento da solicitação da comprovação de perdas, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano), seguida de carimbo, nome e assinatura autorizada do encarregado da comprovação de perdas.

Campo 40 - Comprovação das Perdas - Data Inicial: registrar a data inicial da comprovação de perdas, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano). Corresponde à data da primeira visita da comprovação de perdas.

Campo 41 - Comprovação das Perdas - Data Final: registrar a data final da comprovação de perdas, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano). Corresponde à data da última visita da comprovação de perdas. No caso de uma única visita, repetir a data do campo 40.

Campo 42 - Comprovação das Perdas - Pessoa que Acompanhou as Visitas: registrar o nome da pessoa que acompanhou as visitas da comprovação de perdas, ou seja, o nome do beneficiário (campo 03) ou da pessoa designada para esse fim (campo 22). Cabe ao profissional que realizar a comprovação de perdas registrar o nome da pessoa que o acompanhou na(s) visita(s) ao empreendimento e colher a respectiva assinatura na 2ª via da COP, a qual deve ser devolvida ao agente do Proagro para compor a documentação relativa à operação (campo 44). No caso de mais de uma visita de comprovação de perdas com acompanhantes diferentes (campos 03 e 22), registrar nome e assinatura da segunda pessoa no verso da COP.

Campo 43 - Comprovação das Perdas - Profissional que Realizou a Comprovação de Perdas: registrar o nome do profissional que efetivamente realizou a comprovação de perdas e a respectiva assinatura. No caso de profissional autônomo, o nome deve ser o mesmo do campo 24.

Campo 44 - Devolução da 2ª Via da COP - Recibo do Agente do Proagro - Data e Assinatura Autorizada: registrar a data da devolução da 2ª via da COP ao agente, no formato dd/mm/aaaa (dia/mês/ano), seguida de carimbo, nome e assinatura autorizada do agente.